



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do Estudo Técnico Preliminar: 004/2025

Órgão: Secretaria de Administração

Área solicitante: Setor de Administração

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município de Salto Veloso necessita contratar empresa especializada em serviços topográficos planimétricos e planialtimétricos georreferenciados para viabilizar duas ações prioritárias: a construção de uma Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) compacta e a regularização fundiária de quatro lotes.

A ETE, localizada em terreno municipal no Bairro do Salto (área adjacente ao loteamento da COHAB), é essencial para tratar o esgoto sanitário residencial e industrial, garantindo melhorias ambientais e de saúde pública. Para iniciar a obra, já licitada e com projeto executivo em formato DWG disponível, é imprescindível realizar a locação precisa da estrutura por meio de levantamento planialtimétrico, que orientará escavações e terraplanagem.

Paralelamente, a retificação e o desmembramento dos lotes referentes à Matrícula nº 28.855, situados na Rua Bela Vista (Linha Alto Veloso), demandam levantamento planimétrico para atualização cadastral, assegurando conformidade com a legislação urbana e evitando conflitos jurídicos futuros.

A administração municipal analisou alternativas para suprir essa demanda, como a utilização de servidores internos, a contratação de profissionais autônomos ou a aquisição de equipamentos próprios. Todas se mostraram inviáveis: a falta de equipe técnica qualificada e de instrumentos de precisão inviabiliza a execução interna; profissionais autônomos não oferecem garantias contratuais adequadas para serviços complexos; e a compra de equipamentos especializados implicaria custos proibitivos (superiores a R\$ 200 mil), sem justificativa de uso contínuo.

A contratação de empresa especializada configura-se como a única solução técnica, econômica e juridicamente adequada. Do ponto de vista do interesse público, assegura precisão na implantação da ETE, evitando retrabalhos que poderiam elevar custos em até 30% do valor da obra. Na regularização fundiária, garante a elaboração de plantas e memoriais descritivos que atendam às exigências cartorárias, prevenindo litígios e permitindo o aproveitamento futuro dos lotes para projetos urbanísticos.



A execução desses serviços com equipamentos de alta precisão (como estações totais ou GPS geodésico) é fundamental para a confiabilidade dos resultados. A localização estratégica da ETE, definida para otimizar a rede de esgoto existente e minimizar impactos ambientais, reforça a necessidade de rigor técnico. Assim, a contratação não apenas viabiliza uma obra essencial para a população, mas também assegura o uso eficiente de recursos públicos, condicionando pagamentos à entrega de produtos validados e à transparência processual.

Observação técnica: O projeto da ETE será fornecido em formato DWG à empresa contratada, que utilizará o arquivo como base para a locação em campo. A demarcação física dos vértices nos lotes da Matrícula 28.855 será obrigatória para fins de registro.

3- REQUISITANTE:

Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Planejamento.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Os serviços de topografia são divididos em dois itens, conforme as demandas identificadas para os locais de execução das obras:

4.1.1 Serviço de levantamento topográfico planialtimétrico para instalação de uma Estação de Tratamento de Efluentes com área a ser construída de 800 m².

4.1.2 Serviço de levantamento topográfico planimétrico com inserção de medidas/retificação de área superficial e desmembramento de 4 lotes do imóvel de Matrícula nº 28.855 (CRI da Comarca de Videira) com área de 12.750,00 m².

4.2 A CONTRATADA deverá elaborar e fornecer o laudo técnico e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços realizados, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4.3 Todos os serviços deverão ser executados com equipamentos adequados, equipe devidamente treinada e utilizando ferramentas e materiais necessários para a realização das análises, considerando que os locais não possuem água ou energia elétrica disponíveis.

4.4 A CONTRATADA será responsável pela movimentação, transporte e logística de todos os equipamentos e ferramentas para a execução dos serviços, garantindo o acesso e a correta instalação dos dispositivos no terreno indicado pelo CONTRATANTE.



4.5 A CONTRATADA deverá observar todas as exigências normativas em relação à execução dos serviços, garantindo a precisão e a confiabilidade dos resultados apresentados. A execução deverá estar em conformidade com a NBR 13133 da ABNT, que regulamenta os procedimentos para levantamento topográfico.

4.6 O prazo para conclusão dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.

4.7 A CONTRATADA deverá garantir a entrega do relatório técnico final, incluindo:

A) Item 1 (Estação de Tratamento de Efluentes)

- ART (Crea);
- Documentos digitais e impressos com o levantamento planialtimétrico;

B) Item 2 (Imóvel de Matrícula nº 28.855 do CRI da Comarca de Videira)

- Plantas/mapas;
- Memoriais descritivos;
- ART (Crea);
- Documentos digitais e impressos com o levantamento planialtimétrico;
- Demais documentos exigidos pelo cartório de registro de imóveis para as averbações necessárias;

4.8 A empresa que participar do processo licitatório deverá:

A) Ser especializada no ramo de topografia e possuir objeto social compatível com os serviços solicitados;

B) Indicar RESPONSÁVEL TÉCNICO pelos serviços, com formação em Engenharia Civil ou Engenharia Agrônoma ou outras especialidades relacionadas à área, mediante apresentação de Termo de Disponibilidade de Responsável Técnico;

C) Apresentar Registro/Certidão de inscrição do profissional indicado como Responsável Técnico no conselho de classe relacionado ao serviço.

4.9 No preço ofertado deverão ser considerados todos os custos envolvidos, incluindo materiais, mão de obra, transporte, emissão de relatórios, ART e eventuais necessidades adicionais para execução, como água ou energia elétrica, caso a CONTRATADA opte por levar esses recursos ao local.

4.10 O cumprimento das obrigações previstas neste termo deverá ser comprovado mediante a entrega de documentação e relatórios adequados, conforme disposto no termo de referência e nos normativos aplicáveis.



5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Secretaria de Planejamento realizaram levantamento de mercado, pesquisando fornecedores dos serviços a serem contratados. Considerando as peculiaridades dos quantitativos necessários, as secretarias optaram por formular uma pesquisa direta de preços, conforme estabelecido no art. 23, § 1º, IV da Lei nº 14.133/21.

Este procedimento visa garantir a obtenção de propostas que reflitam de maneira adequada as condições de mercado e as particularidades locais, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de dois serviços topográficos integrados:

- a) Levantamento planialtimétrico georreferenciado para locação precisa da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) em terreno municipal, utilizando como base o projeto executivo em DWG fornecido pela administração. O serviço garantirá a correta implantação da obra, orientando escavações e terraplanagem sem desvios técnicos.
- b) Regularização cadastral de 4 lotes (Matrícula 28.855), com levantamento planimétrico, retificação de medidas e demarcação física dos vértices, assegurando conformidade legal para desmembramento e futuros usos urbanísticos.

Ambos serão executados com equipamentos de alta precisão (estações totais ou GPS geodésico), seguindo normas técnicas básicas da ABNT, e entregues em prazos compatíveis com o cronograma da ETE. A solução evita atrasos na obra de saneamento, elimina riscos de retrabalho e garante segurança jurídica na regularização fundiária, atendendo ao interesse público com otimização de recursos.

7- ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

O serviço será prestado de forma única conforme itens abaixo:

Item	Quant.	Und.	Descrição
1	1	Und.	Serviço de levantamento topográfico planialtimétrico de imóvel destinado à instalação de uma estação de tratamento de efluentes, no bairro do Salto, com área a ser construída de 800 m².



2	1	Und.	Serviço de levantamento topográfico planimétrico com inserção de medidas/retificação de área superficial e desmembramento de 4 lotes do imóvel de Matrícula nº 28.855 com área de 12.750,00 m².
---	---	------	---

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor total a ser gasto seja de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que esses itens são oferecidos em conjunto pelos mesmos fornecedores, serão inscritos num único lote.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução dos objetos.

11- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi previsto no plano anual de contratação, pois a necessidade do serviço surgiu no final do ano de 2024.

12- RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se da empresa que vencerá o certame, um excelente trabalho conforme os serviços solicitados como locação de área, levantamento planialtimétrico e planimétrico, desdobramento de lotes atendendo todos os resultados necessários.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para que o serviço seja realizado de forma completa sem atrasos, a Administração deixará o terreno limpo para que a contratada realize as atividades;

Além disso, efetuará o pagamento à Contratada no valor, prazo e forma estabelecidos.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram detectados impactos ambientais relevantes.



15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- () Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
- () Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
- () Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Salto Veloso, 13 de janeiro de 2025.

PAULO HOFFELDER

Secretário Municipal de Administração

JOÃO PAULO SAUER

Secretário Municipal de Planejamento

- () **AUTORIZADO**
- () **NÃO AUTORIZADO**

PEDRO SEZI SILVA

Prefeito Municipal em exercício